



Ofício n.º 090/2014

São Jorge D'Oeste, 03 de abril de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
OSMAR MARMITT
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
São Jorge D'Oeste – PR

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 008/2014

Senhor Presidente,
Senhores vereadores.

1. Encaminhamos para análise e aprovação os **Projeto de Lei nº 008/2014**.
2. Segue anexo ao projeto a justificativa para o mesmo.
3. Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gilmar Paixão
Prefeito

Declaro que recebi
Data 04/04/2014
Adriana Reis



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Projeto de Lei nº 008/2014

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas de cargos de provimento efetivo que abaixo especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas e consolidar na presente Lei a Tabela de Cargos Efetivos referida na Lei nº 188/2007, na Lei nº 440/2010 e na Lei nº 59/2005 que passam a vigorar conforme anexo I desta lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Declaro que recebi

04/04/2014

**Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste - Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-58
Fone (46) 3534-1072**

*Aprovado de unanimidade
em 2ª votação na sessão
ordinária de 02-06-14*



Anexo I – Projeto de Lei nº 08/2014

<i>Denominação do Cargo</i>	Vagas Atuais	Vagas Criadas	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Nível
PROFISSIONAL					
Contador	01	01	02	40	22
Médico	05	-	05	20	21
Advogado	01	01	02	16	20
Enfermeiro	04	03	07	40	19
Engenheiro civil	01	-	01	40	21
Engenheiro agrônomo	01	-	01	40	18
Veterinário	01	-	01	40	18
Controlador interno	01	-	01	40	17
Farmacêutico generalista	01	01	02	40	17
Cirurgião dentista	03	-	03	40	21
Cirurgião dentista	05	-	05	20	16
Assistente social	01	01	02	40	16
Fisioterapeuta	01	-	01	20	13
Fonoaudiólogo	01	-	01	20	13
Nutricionista	01	-	01	20	13
Psicólogo	02	-	02	20	13
ADMINISTRATIVO					
Técnico administrativo	06	-	06	40	14
Técnico agrícola	03	-	03	40	14
Auxiliar téc. Administrativo	08	-	08	40	12
Técnico em cadastro	01	-	01	40	12
Assistente de administração	03	-	03	40	9
Técnico em enfermagem	05	03	08	40	8
Técnico em higiene dental	02	-	02	40	8
Auxiliar administrativo II	11	-	11	40	8
Técnico agropecuário	02	-	02	40	8
Agente de defesa civil	15	-	15	60	8
Agente social	03	-	03	40	7
Escriturário	07	-	07	40	7
Fiscal de tributos	02	-	02	40	7
Vigilante sanitário	04	-	04	40	7
Auxiliar de enfermagem	05	-	05	40	6
Auxiliar administrativo I	05	-	05	40	5
Atendente de secretaria	02	-	02	40	4
Assistente de educação	05	-	05	40	4
SERVIÇOS GERAIS					
Mecânico	02	-	02	40	11
Operador de máquinas II	10	-	10	40	11
Motorista II	10	-	10	40	10



Operador de máquinas I	15	-	15	40	9
Motorista I	15	08	23	40	8
Pedreiro	03	-	03	40	9
Auxiliar de consult. Dentário	05	-	05	40	5
Agente comunitário de saúde	27	-	27	40	5
Auxiliar de oficina	02	-	02	40	5
Operário	15	-	15	40	4
Vigia	04	-	04	40	3
Merendeira	07	03	10	40	3
Servente de limpeza	30	-	30	40	2
Auxiliar de serviços gerais	33	-	33	40	1
CARGOS EM EXTINÇÃO					
Auxiliar de topografia	01	-	01	40	5
Professor leigo	02	-	02	40	5
Atendente de enfermagem	01	-	01	40	3
Agente de saúde	03	-	03	40	2
Servente de obras	01	-	01	40	2
Telefonista	04	-	04	40	2

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO					
Professor	110	30	140	20	I



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE
www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



JUSTIFICATIVA

PL Nº 008/2014

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Trata o presente projeto de Lei do aumento do número de vagas no quadro de provimento efetivo e no quadro do magistério.

O município tem procurado executar suas funções com o atual quadro de pessoal, porém com o aumento dos serviços colocados a disposição, bem como por exigência e alterações de algumas leis, faz-se necessário a contratação de mais alguns servidores para atender pontos específicos.

Diante disto, esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado em sua íntegra.


Gilmar Paixão
Prefeito